13.MOÇÃO DE REPÚDIO

À violência contra as mulheres negras

Destinatário da moção: Conjunto CFESS-CRESS; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Secretarias Estaduais de Assistência Social; Secretarias Estaduais de Direitos Humanos.

Nós, assistentes sociais delegadas/os, convidadas/os, observadoras/es, e também representantes das instâncias representativas da profissão, participantes do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022 em Maceió (AL), reforçamos a luta pelo fim da violência doméstica e intrafamiliar contra as mulheres e, em especial, as mulheres pretas.

Viemos por meio desta trazer a provocação do quanto o trabalho na nossa categoria se faz importante e necessário para ampliarmos o debate.

Salientamos que a Lei Maria da Penha, que contemplou 16 anos em 2022, segue sendo inviabilizada pelo governo federal e por muitos governos estaduais, que, aqui afirmamos, serem: machistas, racistas, capacitistas, transfóbicos e misóginos. Incitam o ódio às mulheres, principalmente mulheres pretas e periféricas, que são marcadas cotidianamente pelas expressões da violência.

Nesse sentido, repudiamos as tratativas da lei, que vem sofrendo tentativas de alterações de seu texto num cunho conservador e punitivista, sem diálogo com os movimentos feministas e de mulheres, adicionando crimes ao Código Penal, sem qualquer crítica ao machismo estrutural e transformação da vida destas.

No país, as taxas de feminicídio crescem dia após di:, a cada 7 horas uma mulher é assassinada por sua condição de gênero e raça. Nossa profissão visa a garantir a execução da proteção, as mulheres que sofrem violências nos diversos espaços que ocupam: assédio nas ruas, no trabalho, nas escolas e universidades, estupros conjugais, ou por desconhecidos, violências políticas nos espaços do Legislativo, dentre tantas outras.

Defender as mulheres é entender que, para além da violência doméstica, existe uma violência estruturante. Quando falamos de mulheres pretas, o racismo estrutural, que condiciona sua trajetória, muitas vezes ocupa um lugar de marginalização de seus corpos. Às mulheres que, ao sentirem dor, expressam raiva, que estão adoecidas sendo atravessadas pelo racismo e as expressões cotidianas da violência; portanto, é dever da nossa categoria constantemente debater a racialidade e as expressões das questões sociais, centralizando o debate da garantia e proteção de seus direitos dessas mulheres.

Pelo bem viver, viva nós queremos.

Maceió, 11 de setembro de 2022.

Aprovada na Plenária Final do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS

**As moções serão revisadas gramaticalmente antes de serem encaminhadas aos destinatários*